

FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: REFLEXÃO A PARTIR DE MARX, ENGELS E GRAMSCI

Claudia Maria Bezerra da Silva ¹

RESUMO

Este artigo tem como finalidade refletir sobre os aspectos pertinentes à relação que se estabelece entre a educação e o trabalho em busca da formação humana integral do aluno do Ensino Médio Integrado. Especificamente, a discussão está fundamentada a partir das ideias trazidas por Marx, Engels e Gramsci sobre a formação humana, em um diálogo com a perspectiva de formação no Ensino Médio Integrado. Trata-se de uma pesquisa construída a partir da metodologia que utilizou a revisão da literatura e a análise de documentos. Constata-se que o Ensino Médio Integrado tem uma intencionalidade formativa fundamentada na politécnica e na escola unitária que tem como perspectiva a formação humana em sua totalidade. Essa concepção é desenvolvida de forma a garantir a conclusão do ensino médio e de uma formação profissional, contemplando o aprofundamento dos conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos e acumulados historicamente pela sociedade. Nesse ideário de formação, não há espaço para a profissionalização restrita a uma técnica ou a demandas pontuais do mercado de trabalho, mas tem como horizonte a educação politécnica e a escola unitária como referência para a emancipação humana. Integrar o trabalho e a educação na formação humana vai ao encontro da perspectiva da educação politécnica de Marx e Engels, que fundamentam a necessidade de apropriação dos conhecimentos científicos e tecnológicos. Ainda, é complementada com o ideário da escola unitária de Gramsci que busca romper com a dicotomia entre educação básica e técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade.

Palavras-chave: Educação, Trabalho, Formação Humana, Ensino Médio Integrado.

INTRODUÇÃO

A construção de uma educação que tem o trabalho como constituinte do ser social se baseia no princípio democrático de igualdade que vai além da mera formação de mão de obra requerida pelo mercado. Decorre da valorização do acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos que servem de fundamento à produção, significando que não se trata de treinar eficientemente os alunos em uma técnica, mas de promover uma formação integral que tem como perspectiva a emancipação humana.

Caminhando nessa direção, o Ensino Médio Integrado (EMI) representa uma estratégia fundamentada na luta pela superação do dualismo estrutural da sociedade e da educação

¹ Pedagoga, doutoranda em Educação Matemática e Tecnológica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, claudiambezerra@yahoo.com.br

brasileira, que tem como marco regulatório o Decreto nº 5.154/2004. Constituindo a união do ensino médio e da formação profissional, o EMI tem o entendimento de que a política assistencialista ou de ajustamento às demandas do mercado de trabalho tendem a ser ultrapassados. É uma busca pelo “(...) direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país” (CIAVATTA, 2005, p. 3) e que encontra na educação politécnica e na escola unitária as bases para ser desenvolvida (RAMOS, 2017).

Integrar o trabalho e a educação na formação humana vai ao encontro da perspectiva da educação politécnica de Marx e Engels, que fundamentam a necessidade de apropriação dos conhecimentos científicos e tecnológicos. A educação politécnica complementada com o ideário da escola unitária de Gramsci busca romper com a dicotomia entre educação básica e técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade. Sob essas bases, a formação profissional adquire um significado do trabalho como necessário para a constituição do homem como sujeito histórico-social que cria e modifica a própria existência, capaz de produzir saberes e agir social e politicamente.

Diante do exposto, este artigo apresenta uma pesquisa que tem como objetivo refletir sobre os aspectos pertinentes à relação que se estabelece entre a educação e o trabalho em busca da formação humana integral do aluno do EMI. Especificamente, a discussão está fundamentada a partir das ideias trazidas por Marx, Engels e Gramsci sobre a formação humana, em um diálogo com a perspectiva de formação no EMI. Para tanto, realizei a revisão da literatura alicerçando a discussão em Ciavatta (2005), Marx e Engels (2011), Gramsci (2001), entre outros.

AS CONTRIBUIÇÕES DE MARX, ENGELS E GRAMSCI PARA A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E TRABALHO

A partir de Marx e Engels, é possível refletir sobre a educação como possibilidade para a formação do homem plenamente desenvolvido em suas potencialidades e não subjugado ao domínio do capital. Esse pensamento representa um marco que influenciou a formulação de outras abordagens baseadas no princípio democrático da igualdade, dentre os quais sobressai Gramsci. Assim, Marx e Engels e Gramsci trazem contribuições para a construção da classe trabalhadora de modo a pensar em uma formação do sujeito preparado para as variáveis da atividade produtiva. Isso significa:

(...) substituir o indivíduo parcial, mero fragmento humano que repete sempre uma operação parcial, pelo indivíduo integralmente desenvolvido para o qual as diferentes funções sociais não passariam de formas diferentes e sucessivas de sua atividade (MARX; ENGELS, 2011, p. 98).

É uma perspectiva oposta ao operário preso à realização de atividades detalhadas, mantido como reserva às necessidades capitalistas, pelo trabalhador que pudesse atuar diante das constantes configurações da fábrica. Nesse contexto, o papel da educação é o de contribuir para acabar com a separação entre intelectuais e trabalhadores, a partir da união entre o saber e o fazer (MARX; ENGELS, 2011). Já o trabalho deve ser o elemento central na formação que aconteceria diretamente em situações reais do processo produtivo, ganhando os contornos de sua natureza humana e o seu caráter histórico (MARX; ENGELS, 2011). O trabalho é, portanto, constituinte do ser social emergindo como categoria fundamental no processo formativo do pensamento marxista. É uma busca pela superação da sociedade capitalista por meio da unicidade entre o manual e o intelectual, resistindo aos males da divisão, da alienação e das condições precárias de trabalho.

Em Gramsci (2001), o trabalho também é o elemento constitutivo da formação. Mas diferindo-se de Marx e Engels que se ocuparam do tema educação apenas inserido na discussão de questões sociais mais amplas, Gramsci entrega-se a ela de forma bem mais aprofundada. Assim, traz a perspectiva da escola unitária com o papel de conciliar o trabalho como princípio educativo e a transmissão da cultura clássica e moderna, atendendo aos interesses da classe trabalhadora (GRAMSCI, 1988).

A escola unitária tem uma essência humanista que ultrapassa a dicotomia entre conhecimento teórico e prático (GRAMSCI, 2001). Desse modo, o trabalho adquire o significado de princípio educativo para desenvolver em cada indivíduo a capacidade de saber pensar e dirigir-se na vida à medida que proporciona a compreensão do processo histórico, científico e tecnológico da produção.

Dentro do contexto da educação italiana que permeia o pensamento de Gramsci, a escola unitária seria uma alternativa em substituição à profusão de escolas profissionais do século XX nas quais o ensino técnico separava o conhecimento, desvalorizando o trabalhador. Foi uma constatação de que a escola dualista tradicional apenas perpetuava as discriminações sociais com cursos profissionais para trabalhadores, enquanto a classe mais favorecida socioeconomicamente frequentava as escolas de formação geral para o ingresso na universidade.

A superação dessa dualidade se faz necessária para substituir o modelo formativo imposto pelo capital aos operários. Significa o horizonte de uma educação para que o aluno aprenda não apenas um saber prático, mas todo o processo da produção fabril, tendo o trabalho como categoria fundamental e princípio essencial da prática educativa. Assim, as contribuições de Marx, Engels e Gramsci para a relação entre educação e trabalho se encaminham na direção de uma formação integral para que o homem consiga superar a condição de adestramento e de exploração que o capitalismo o submete.

EDUCAÇÃO POLITÉCNICA E A FORMAÇÃO UNITÁRIA E MULTILATERAL DO HOMEM

Pensar em uma educação emancipatória capaz de colaborar com as transformações da sociedade em suas dimensões política e econômica significa, na perspectiva aqui adotada, situá-la na concepção da politécnica. Proveniente de Marx e Engels, a educação politécnica surge a partir das relações capitalistas de produção e da proposta de superação, retirando a classe trabalhadora de sua condição de subalternidade e submissão. Para isso, seria necessário aos operários deterem saberes que ultrapassam aqueles relacionados ao manejo de máquinas, tendo como referência a formação humana em seu sentido pleno. A educação é, então, compreendida como capaz de envolver:

1. Educação intelectual.
2. Educação corporal, tal como a que se consegue com os exercícios de ginástica e militares.
3. Educação tecnológica, que recolhe os princípios gerais e de caráter científico de todo o processo de produção e, ao mesmo tempo, inicia as crianças e os adolescentes no manejo de ferramentas elementares dos diversos ramos industriais (MARX; ENGELS, 2011, p. 85).

Alicerçada nesses três eixos, Marx e Engels (2011) sinalizam uma preparação multilateral do homem, em suas capacidades físicas e mentais, que contempla: os conhecimentos científicos para assimilação do processo produtivo; o trabalho corporal para recuperação física da atividade laboral; e os conhecimentos tecnológicos para o domínio dos princípios e do manejo da produção na fábrica.

Para sua realização, a educação politécnica tem a especificidade de acontecer para e por meio do trabalho, sobressaindo a compreensão de superar a dicotomia entre teoria e prática em um movimento de planejamento e ação em torno de uma realidade concreta. Afinal, uma prática

esvaziada de teoria e uma teoria desprovida de prática são incoerentes com o entendimento de trabalho como processo integral que envolve todas as capacidades humanas (MARX, 1996).

Nesse movimento, a educação tecnológica é particularmente importante na proposição marxiana, já que é pela sua mediação que, com maior propriedade, pode ser produzida a relação teoria e prática implicando o conhecimento das bases científicas e a aplicação dos diferentes processos produtivos. A integração entre as capacidades de pensar e de produzir como imprescindível para se instaurar uma lógica educativa voltada para os trabalhadores seria uma estratégia de enfrentamento da dualidade em que se tem uma formação voltada para o manual e, de outro lado, para o intelectual. A educação politécnica, além de respeitar as inclinações e aptidões do trabalhador, representa uma diluição das diferenças entre as classes sociais, dando espaço a uma sociedade verdadeiramente democrática.

O fundamento da educação politécnica está presente na perspectiva da escola unitária de Gramsci, de onde deverá emergir o cidadão completo e consciente de sua função e importância na sociedade. A escola unitária concebe o trabalho como princípio educativo para a apropriação e a compreensão dos conhecimentos científicos e tecnológicos, contribuindo para a formação integral e para a emancipação do homem (GRAMSCI, 2001). Esse ideário busca a adoção de uma escola única, destinada a todos os alunos, para propiciar:

(...) uma cultura geral, humanista, formativa, que equilibre equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual (GRAMSCI, 1988, p. 118).

É uma escola desinteressada, caracterizada pelo empenho em promover uma educação integral e ativa, para articular a formação do sujeito e transformá-lo em especialista + político (GRAMSCI, 2001). Assim, desloca a formação específica para um momento de maior maturação da personalidade do aluno, quando teria mais autonomia para escolher a carreira profissional.

A partir do exposto, é possível perceber uma convergência nas produções de Marx e Engels e de Gramsci em assumir o trabalho como base da formação na perspectiva da emancipação humana. Assumo, neste estudo, a concepção de EMI como caminho possível para uma educação politécnica e unitária destinada à superação da dualidade de formação entre trabalho manual e intelectual. Apenas uma educação que valoriza o trabalho nas suas dimensões técnica, científica e política pode estar comprometida com a formação plena, combatendo as privações sofridas pela divisão da sociedade em classes e pela concepção do homem como força produtiva.

O ENSINO MÉDIO INTEGRADO FRENTE AO HISTÓRICO DUAL DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Os primeiros indícios do que hoje pode ser caracterizado como as origens da introdução da formação para o trabalho em instituições educacionais no Brasil surgem no século XIX com a criação do Colégio das Fábricas, da Escola de Belas Artes e do Instituto Comercial no Rio de Janeiro. A partir de então, a educação brasileira traz em seu histórico uma dualidade na formação oferecida que distinguia os que pensavam daqueles que apenas executavam uma função. É uma trajetória com ciclos de políticas públicas adaptados ao contexto político, econômico, cultural e social de cada período, predominando o conservadorismo das elites que reservava para si a formação literária e científica enquanto que para a classe trabalhadora prevalecia a oferta de preparo para atividades manuais.

Com isso, as políticas públicas se resumiram ao caráter economicista da educação, com uma visão que não conseguia avançar na perspectiva de uma escola unitária para todos e que superasse a divisão entre a formação para o trabalho manual e intelectual estabelecida pelo pensamento da sociedade em classes. Confirma, então, o que Azevedo (2004) aponta que nas políticas públicas, as estruturas de poder e de dominação existentes no país em cada época acabam sendo referência principal nas instituições do Estado, sobretudo, na máquina governamental.

A possibilidade da preparação para o trabalho tendo um significado mais amplo do que simplesmente para desenvolver uma função aparece na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 que traz no Artigo 1º que “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, tendo como finalidade apresentada no Artigo 2º “(...) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E ainda aponta no Artigo 35 para o ensino médio como etapa final da educação básica que proporcione “(...) a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática” (BRASIL, 1996).

Esses fragmentos permitem a reflexão sobre educação e trabalho como importantes quando se pensa num espaço de construção da emancipação humana. Nesse contexto, o EMI pode ser um meio de formação que habilite o sujeito a desempenhar com competência e autonomia intelectual as suas atribuições, desenvolvendo permanentemente as aptidões para a vida produtiva e social.

O EMI tem como marco regulatório o Decreto nº 5.154/2004, representando um avanço em respeito à diversidade da realidade social brasileira, na busca pela superação do dualismo estrutural da educação. É a inclusão no contexto histórico de uma formação com o horizonte da educação politécnica e da escola unitária, proporcionando a compreensão dos conhecimentos científicos e tecnológicos a todos os cidadãos, independente de classe social. Tem no Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, publicado em 2007, uma referência que aborda seus princípios e fundamentos, subsidiando a implementação da política pública nas escolas. As categorias sobre as quais se ergue o EMI são: formação humana integral; trabalho, ciência, tecnologia e cultura como categorias indissociáveis da formação humana; trabalho como princípio educativo; pesquisa como princípio educativo; e relação parte-totalidade na proposta curricular (BRASIL, 2007). É um ideário no qual a noção de formação humana integral remete aos conceitos de educação politécnica de Marx e Engels, e de escola unitária de Gramsci.

Com isso, é possível compreender o EMI a partir de três dimensões distintas, porém entrecruzadas, que emergem dos princípios trazidos pelo Documento Base, que são: a superação da dualidade estrutural, a politecnia e a escola unitária. Logo, a aprendizagem dos aspectos técnicos é necessária para a inserção do estudante no mundo do trabalho. Já a formação geral é igualmente importante, pois, sem ela, o estudante não tem como compreender o todo, ficando limitado aos conteúdos específicos do curso. E é nessa articulação entre o entre o pensar e o fazer, e entre a teoria e a prática, que reside a essência do EMI.

Um processo educativo que se afasta da mera transmissão de conteúdos e de técnicas significa “(...) tornar íntegro, inteiro, o ser humano dividido pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar.” (CIAVATTA, 2005, p. 2). Com sujeitos dotados de conhecimentos científicos e tecnológicos, podem ser capazes de agir criticamente sobre as demandas sociais e do trabalho. A escola enquanto instituição que constrói, sistematiza e socializa o conhecimento assume a tarefa de não se limitar ao conteúdo técnico operacional, mas contextualizar as demandas da economia e da sociedade com as práticas exercidas em seu interior.

METODOLOGIA

Este artigo teve sua construção teórica realizada por meio da revisão da literatura e da análise documental. A revisão da literatura permitiu estabelecer um diálogo reflexivo a partir das abordagens de autores como Ciavatta (2005), Marx e Engels (2011), Gramsci (2001), entre

outros. E consultados documentos tendo como fontes os oficiais do Governo Federal relacionados à educação brasileira e ao EMI, como a LDB nº 9.394/1996 e Decreto nº 5.154/2004.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção do EMI é ser desenvolvido de forma a garantir a conclusão do ensino médio e de uma formação profissional, contemplando o aprofundamento dos conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos e acumulados historicamente pela sociedade. Nesse ideário de formação não há espaço para a profissionalização restrita a uma técnica ou a demandas pontuais do mercado de trabalho, mas tem como horizonte a educação politécnica e a escola unitária como referência para a emancipação humana. A educação adquire, então, o sentido de ser um caminho essencial para uma sociedade justa e igualitária, sem distinção de classe social. Contudo, para que o processo formativo aconteça de modo significativo, é fundamental promover espaços de formação docente que propiciem aos professores reestruturarem a sua prática pedagógica, refletindo sobre o seu papel no processo de ensino.

Cabe às instituições e aos professores reconhecerem os fundamentos da formação humana integral do aluno que regem o EMI para que o currículo e a prática estejam nessa direção. Esse entendimento, sobretudo nas suas dimensões pedagógica e política, são importantes para não reproduzir uma formação propedêutica, puramente técnica ou que não tenha integração entre as áreas (SILVA, 2020). Afinal, a integração em si não se dá apenas na forma de organização do currículo, mas na prática docente que ocorre a partir dela. Isso implica em metodologias alinhadas à concepção do EMI, além de pertencimento dos docentes a uma modalidade que tem a educação como espaço de formação para o trabalho e construção da emancipação humana. Quando a prática não acontece considerando essa perspectiva, a educação, pautada na consciência ingênua, continuará a reproduzir a dicotomia entre conhecimento teórico e prático, limitando-se aos paradigmas históricos duais.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. M. L. **A educação como política pública**. Polêmicas do nosso tempo. São Paulo: Autores Associados, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**: Documento Base. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 31 maio 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 20 jan. 2020.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade. **Trabalho Necessário**, Niterói, v. 3, n. 3. p. 01-20, 2005. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/issue/view/266>. Acesso em: 20 jan. 2020.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo, v. 2, 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro 1, v. 1. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996.

MARX, K.; ENGELS, F. **Textos sobre educação e ensino**. Campinas: Navegando, 2011.

RAMOS, M. Ensino médio integrado: lutas históricas e resistências em tempos de regressão. In: ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. da (orgs.). **Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos práticos e desafios**. Brasília: Ed. IFB, 2017. p. 20-43.

SILVA, C. M. B. da. Ensino médio integrado: escola unitária como horizonte? **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 2, n. 19, p. 01-15, 2020. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/9729>. Acesso em: 14 jun. 2022.